

ACTA N.º 36

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31-08-1999

Aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Vereadores Srs. Dr. José da Cruz Costa, Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Jaime Simões Borges, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Domingos José Barreto Cerqueira, Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, e Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos.

Pelas 10 horas foi declarada aberta a presente reunião.

**FALTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto.

**ORDEM DE TRABALHOS:** - *De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.*

**PLANO DE PORMENOR DO CENTRO - VENDA DE TERRENOS:** - No seguimento da deliberação tomada na reunião anterior, o Sr. Presidente submeteu novamente à consideração dos Srs. Vereadores as condições de venda dos lotes n.ºs 13, 16, 17 e 18 e n.º 5 a que se referem as informações n.º 82 e 83 do D.P.G.P., no sentido de se proceder à marcação da respectiva hasta pública.

Após prolongada troca de impressões, foi deliberado, com a abstenção do Sr. Vereador Prof. Celso Santos, aprovar a venda dos lotes acima referidos, com as seguintes condicionantes: todas as construções a edificar deverão respeitar o futuro Regulamento anexo ao Plano de Pormenor para esta área, o qual será aprovado numa próxima reunião; deverão ser definidas as áreas de construção, o número de pisos e o tipo de utilização do solo correspondente a cada lote; todos os projectos de construção deverão ser aprovados mediante deliberação de Câmara; no caso do hotel, este deverá ser de quatro ou de cinco estrelas e, por

proposta do Sr. Vereador Celso Santos, as empresas construtoras deverão submeter-se a um concurso de pré-qualificação, cujos critérios serão discutidos numa próxima reunião.

Relativamente a esta questão, a Sr. Vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria Antónia apresentou a seguinte declaração de voto: *"Aprovo em princípio a marcação da data da Hasta pública para a venda de terrenos no Centro. Chama-se a atenção para o facto de não haver ainda um "Plano de Pormenor" aprovado para o centro, e de não estar elaborado o respectivo regulamento. Foi-nos dito que isso está a ser elaborado. Foi-nos também assegurado que existe um estudo geológico do terreno, e que será apresentado o respectivo caderno de encargos para a área"*.

O Sr. Vereador Prof. Celso apresentou também uma declaração de voto, a qual se transcreve a seguir: *"Relativamente à proposta de venda de terrenos no Cojo, devo declarar o seguinte: a) A área em causa é extremamente sensível em termos urbanísticos carecendo da maior atenção por parte da Câmara Municipal. Por tal razão o Plano Director Municipal a define como merecedora de um plano específico ou seja um Plano (director), de Pormenor como é previsto na lei de Bases do Ornamento do Território. b) Há algum tempo atrás foi mandado executar esse Plano a um Gabinete de especialidade, o qual está em concretização pois a actual Câmara não o abandonou por ser necessário. Aliás outros proprietários de terrenos na área aguardam a sua aprovação para iniciarem os seus projectos. c) Por sua vez a proposta de venda não é acompanhada de regulamento ou instruções não se antevendo ser possível a Hasta Pública. Julgo mesmo ser imprudente o uso deste solo sem uma definição urbanística abrangente a qual só existe através da figura de um Plano de Pormenor, pois que sendo um importante documento técnico sobre o qual se pronuncia previamente o público se torna (após publicação do D. R.) um plano eficaz como se deseja. Assim apelo ao Executivo para que seja repensada a proposta agora apresentada. Mantendo-se não poderei votar favoravelmente"*.

#### **PLANO DE PORMENOR DA BAIXA DE SANTO ANTÓNIO- REVISÃO:** -

No seguimento da deliberação tomada na reunião de 15 de Abril último, o Sr. Presidente submeteu ainda à consideração do Executivo, a eventual aprovação das peças escritas e desenhadas referentes ao plano de pormenor em epígrafe.

Após demorada troca de impressões sobre este assunto, foi deliberado, com a abstenção do Vereador Sr. Prof. Celso Santos e com o voto contra da Vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria Antónia, aprovar o projecto de revisão do plano de pormenor e submeter o mesmo a parecer

das entidades competentes e a inquérito público, após o que será submetido de novo à Câmara e Assembleia Municipal.

A Sr. Vereadora Dr.ª Maria Antónia apresentou a seguinte declaração de voto: *"Voto contra este plano, uma vez que dele fazem parte construções definitivas de cimento armado que vão destruir a zona verde, especialmente do lado do bairro dos Santos Mártires"*.

O Sr. Vereador Prof. Celso apresentou também uma declaração de voto, a qual a seguir se transcreve: *"Em presença da proposta de alteração apresentada verificamos que serão feitas construções em betão que, além de reduzirem sensivelmente a área verde poderão ser duvidosa estética para o local. Considere-se que este espaço verde teve por base um concurso público para a sua organização, tendo merecido a atenção de gabinetes de relevo nacional que então apresentaram os seus projectos. O projecto aprovado mereceu até consulta pública, pelo que não é tão simples fazer alterações profundas. Ao pretender-se dar-lhe animação terão de se garantir as suas características e estas deverão ser abrangentes e não apenas destinadas a um estrato social etário. Acho preferível proceder-se à melhoria da iluminação pública, a um forte apoio aos equipamentos desportivos já existentes, mais vigilância e, se necessário, alguma infra-estrutura então que não tenha característica fixa e permanente, apenas de utilização pontual. Discordo portanto da proposta apresentada"*.

*Entretanto ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Dr. José Costa.*

#### **PROTOCOLO RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE UM CYBERCENTRO:** -

O Sr. Presidente levou ao conhecimento do Executivo o conteúdo de um protocolo a celebrar entre a Secretaria de Estado da Juventude, a Secretaria de Estado da Habitação e Comunicações e esta Autarquia, cujo objectivo é a construção no Parque da Baixa de Santo António, de um espaço – Cybercentro – destinado à demonstração prática e fomento do uso das tecnologias da informação, comunicações e multimédia, sobretudo por parte da população jovem e estudantil.

Relativamente à escolha do Parque da Baixa de Santo António para a localização do Cybercentro, o Sr. Presidente referiu que a Câmara não dispõe, no momento, de outros espaços adequados a este tipo de equipamento e há a necessidade de criar pólos de animação no referido parque, de modo a evitar que este se torne num local desabitado, isolado e sem utilização.

No seguimento das palavras proferidas pelo Sr. Presidente, o Sr. Vereador Eduardo Feio referiu que, na sua perspectiva, se trata de facto de um equipamento que vai qualificar

aquele espaço, dada a função e o local de implantação previsto. Mais esclareceu que se trata apenas de votar a localização do edifício que irá albergar o Cybercentro e não o seu projecto de construção o qual será, posteriormente, submetido à provação da Câmara.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria Antónia apresentou a seguinte declaração de voto:

*"Não sendo, em princípio, contra a existência de um Cybercentro em Aveiro, sou frontalmente contra a construção de uma estrutura definitiva em cimento armado sobre uma zona verde. Para mais, essa estrutura vai ser usada até de madrugada, por jovens, junto a uma zona residencial que pelo facto de ter nas imediações uma Instituição Prisional já está suficientemente prejudicada. A Baixa de S. António foi pensada para uma zona verde que continuasse o parque e equilibrasse ecologicamente aquela zona da cidade. A oposição à Câmara de então (de que eu fazia parte) opôs-se à edificação de qualquer estrutura desse lado da zona verde, uma vez que na outra "margem" estão construídos prédios com uma cêrcea relativamente alta para a zona. Há locais alternativos melhores como é o caso de uma área junto ao canal de S. Roque, ou, na área do Campo Universitário, próximo do restaurante "5 Reis". Eu acrescentaria ainda outra possível localização, essa perfeitamente no centro da cidade - a chamada "Casa da Juventude" - (antigo Dispensário). Nenhuma destas três alternativas vai destruir zonas verdes; nenhuma vai perturbar residentes. Todas estão em áreas frequentadas habitualmente pelos jovens da nossa cidade. Surpreende-me que o representante de um partido que se diz tão preocupado com o ambiente, não se importe de ir "destruir" uma zona verde no centro da cidade. É preciso passar das palavras aos actos e defender, de facto, o ambiente".*

Relativamente a esta questão, e no seguimento da posição tomada na deliberação anterior, o Sr. Vereador Prof. Celso Santos absteve-se porque, apesar de ser favorável à construção do Cybercentro, não concorda com a sua localização, em virtude de esta implicar uma redução do espaço verde na zona da Baixa de Santo António.

O Sr. Vereador Eng. Cruz Tavares votou favoravelmente esta questão por considerar, em primeiro lugar, que os esforços realizados com vista à animação desportiva do Parque não tiveram os efeitos desejados; por outro lado, e apesar de haver uma proposta de implantação pontual de algumas construções de carácter definitivo, julga ser possível que elas produzam um mínimo de impacto na mancha verde daquele local, a qual deve ser preservada. Finalmente, considera ser necessário potenciar todas as iniciativas com vista à disseminação da cultura informática por toda a sociedade, no sentido de recuperar os vinte/trinta anos de atraso que Portugal tem, actualmente, em relação aos outros países, sobretudo aos Estados Unidos. Na

sua opinião, a utilização de Cyber espaços e de outro equipamento informático representa, hoje em dia, a diferença e explica o atraso que existe entre o desenvolvimento da Europa e o desenvolvimento dos Estados Unidos.

O Sr. Vereador Eduardo Feio reforçou o seu voto favorável, frisando que neste momento se está a votar a localização em sede de revisão do plano de pormenor e que questões como a do projecto de arquitectura e do horário de funcionamento, não se encontram em discussão. Mais acrescentou que no seu entender a implantação daquele equipamento não tem nada a ver com a preservação do ambiente, mas com a valorização de um espaço público.

Após demorada troca de impressões sobre este assunto, foi deliberado, com a abstenção do Sr. Prof. Celso Santos e com o voto contra da Dr.ª Maria Antónia, concordar com o teor do supracitado protocolo.

**PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À INICIATIVA JOVEM:** - Por proposta do Sr. Vereador Eduardo Feio e de acordo com a informação prestada pelos Serviços de Juventude desta Câmara Municipal, a qual se dá aqui por transcrita, o Executivo deliberou, com a abstenção da Vereadora Dr.ª Maria Antónia, proceder à atribuição de um subsídio do valor de trezentos mil escudos à HIDRA - Associação Cultural de Aveiro, no âmbito do projecto "Libertação do Mundo Acidental".

*Entrou de novo na sala o Sr. Vereador Dr. José Costa.*

**CONSTRUÇÃO DE UM POLIDESPORTIVO PARA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TABOEIRA:** - Pretendendo a Associação Desportiva de Taboeira implantar um "Campo de Treinos" nos terrenos pertencentes à "Quinta da Condessa", em Taboeira, os quais se encontram inseridos em área da Reserva Agrícola Nacional, e de acordo com a informação n.º 468/99, prestada pelo D.P.G.P., a qual se dá aqui por transcrita, o Executivo deliberou, por unanimidade declarar que o empreendimento em causa é do interesse público, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, e solicitar parecer favorável junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral.

**DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O PRIVADO DO MUNICÍPIO:** - Na sequência da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em 20 de Maio último e de acordo com a informação n.º 44/99 prestada pela Repartição de Notariado, foi

deliberado, por unanimidade, concordar com a desafecção do domínio público para o privado do Município de uma parcela de terreno, com a área de 100 m<sup>2</sup>, sita no Estudo Urbanístico da Força Vouga, na Freguesia de Vera Cruz, por não se terem verificado quaisquer reclamações ao edital afixado nos locais de estilo e publicado na imprensa.

**DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O PRIVADO DO MUNICÍPIO:** - Na sequência da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em 20 de Maio último e de acordo com a informação n.º 45/99 prestada pela Repartição de Notariado, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a desafecção do domínio público para o privado do Município de uma parcela de terreno, com a área de 1260 m<sup>2</sup>, sita no Plano da Quinta do Simão, na Freguesia de Vera Cruz, por não se terem verificado quaisquer reclamações ao edital afixado nos locais de estilo e publicado na imprensa.

**CÂMARA MUNICIPAL – VEREADORES – SUSPENSÃO DO MANDATO:**  
- O Sr. Vereador Dr. José Costa comunicou ao Executivo que, em virtude de ter assumido funções de liderança na Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, terá de pedir a suspensão do mandato pelo período de seis meses, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro, pelo que solicitou que lhe fosse deferido este seu pedido.

O Sr. Presidente agradeceu toda a colaboração prestada pelo Sr. Vereador e elogiou a eficiência e o bom relacionamento que sempre soube manter, quer com os funcionários, quer com os municípios. O Sr. Presidente formulou também votos de felicidade para o desempenho do novo cargo.

**IDEM – IDEM – ATRIBUIÇÃO DE PELOUROS:** - Face ao pedido de suspensão de mandato formulado pelo Sr. Vereador Dr. José Costa, o Sr. Presidente informou o Executivo de que os pelouros que anteriormente lhe estavam destinados, passam a ser assumidos pelo Dr. José Gonçalves, a meio tempo.

**LICENÇAS DE LOTEAMENTO:** - Pelo Sr. Vereador Dr. José Costa, foram submetidos à consideração da Câmara os seguintes processos de loteamento:

- N.º 329/93, de *ARMINDO ALVES FERNANDES*, solicitando o licenciamento de uma operação de loteamento para um terreno situado na Rua Dr. Ginja Brandão, lugar e freguesia de

S. Jacinto, tendo sido deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação do DPGP nº 478/99;

- Nº 767/98, de **ARMANDO DA SILVA**. Em face da informação técnica nº 418/99 do DPGP, de 26 de Julho, findo, e relativamente a um projecto de loteamento de um terreno sito na Rua da Fonte, Lugar de Quintãs, freguesia de Oliveirinha, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a operação urbanística, nas condições constantes da mesma e que aqui se dão por transcritas;

- Nº 255/90, de **CARLOS ALBERTO VALENTE DOS SANTOS**. Na sequência da deliberação tomada na reunião de 22 de Julho, último, foi presente a planta de síntese relativa a uma alteração ao alvará de loteamento nº 14/94. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma;

- Nº 566/99, de **PRONTIVENDA - Construções, Lda. e outro**, a requerer o licenciamento de um loteamento sito na Rua de Sta. Luzia, freguesia de Esgueira. Face à informação técnica nº 427/99, prestada pelo DPGP, junta ao processo, foi deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão formulada;

- Nº 435/97, de **ARMINDO ACÁCIO BARBOSA DA SILVA**. A Câmara deliberou, por unanimidade, e atendendo à informação do Sr. Director do DOM de 13 do corrente, autorizar a prorrogação do prazo para conclusão das obras de urbanização de um loteamento sito na Rua dos Fominhos, freguesia de S. Bernardo, nos termos do nº 2 do artº 23º do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro e legislação complementar, por um prazo máximo de 12 meses;

- Nº 131/90, de **ILDA MARIA PINTO CARNEIRO**, a solicitar alteração ao alvará de loteamento nº 4/91, respeitante a um terreno situado no lugar de Azenhas de Baixo da Freguesia de Santa Joana, e com referencia à subdivisão do lote nº 8 daquele loteamento. Após análise da informação 454/99 d DPGP, foi deliberado, por unanimidade, deferir, devendo a requerente cumprir integralmente o disposto no artº 36 do Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, na sua redacção actual;

- Nº 427/99 de **João NOLASCO GERALDO**, a requerer informação prévia sobre a viabilidade de loteamento no Lugar de Mataduços, freguesia de Esgueira, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, deferir, desde que cumpridas as condicionantes previstas na informação técnica nº 477/99, do DPGP, junta ao processo;

- Nº 23/55 de *CARLOS DE OLIVEIRA SARAIVA*. Face ao requerimento apresentado e tendo em consideração as informações 219/99 do DPGP e ROP de 2 de Agosto, corrente, cujos teores aqui se dão por transcritos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do aditamento ao alvará de loteamento nº 28/91, de modo a rectificar a identificação do prédio objecto da operação de loteamento;

- Nº 257/82 de *CAMAPE CONSTRUÇÕES, LDA.*. Considerando a informação do DPGP nº 473/99, junta do respectivo processo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o licenciamento de um loteamento sito no Olho D'água, freguesia de Esgueira, desde que cumpridas as condições constantes da supracitada informação;

- Nº 201/95 de *JOSÉ VARELA FERREIRA, LDA.* Lida a informação 470/99 do Departamento de Planeamento e Gestão do Património, junta ao processo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a alteração ao alvará de loteamento nº 9/98, conforme solicitado, devendo ser dado cumprimento ao determinado na supracitada informação.

**LICENÇAS DE OBRAS:** - Foram também presentes e analisados vários processos, acerca dos quais a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- Nº 152/98, de *SIH - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS HOTELEIROS, S.A.*, a requerer o licenciamento das obras de urbanização, com referência a um terreno sito na Quinta do Simão Sul, freguesia de Esgueira. Por unanimidade, foi deliberado deferir, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 3/1.1 a 3/1.4, constantes da informação técnica prestada pelo DPDE, de 10 do corrente, junta ao processo;

- Nº 556/93, de *SALVADOR DE JESUS*, a solicitar a Recepção Provisória das obras de urbanização respeitantes a um loteamento sito na Quinta do Picado, freguesia de Aradas, tendo sido deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação do DPDE/GS de 6 do corrente, autorizar a recepção provisória apenas das obras de urbanização da dependência da fiscalização municipal, constituintes do alvará nº 18/96. Mais foi deliberado, por unanimidade, oficiar a LusitâniaGás no sentido de informar se concede ou não a isenção da rede de gás imposta e aprovada por aquela Entidade, e consequentemente poderá ser libertado o valor de duzentos e noventa e um mil setecentos e oito escudos integrado no depósito caução de quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e setenta e sete escudos;

- Nº 777/97, de **INERT – EDIFICAÇÕES CIVIS, LDA.** Lida a informação DPDE/GS 99.08.10, foi deliberado, por unanimidade e de acordo com a mesma, aprovar desde que cumpridos os pontos 3/1.1 a 3/1.5;

- Nº. 250/93, de **PATRÍCIO, LDA.** a apresentar projecto para construção de um edifício de habitação e comércio na Quinta do Simão, em Esgueira, tendo sido deliberado, em face da informação DOP6/SP180299/230, considerar nula a deliberação de Câmara de 22 de Dezembro de 1997, na medida em que contraria o artº. 28º do PDM;

- Nº. 266/87, de **BEMORPORCE – FÁBRICA DE PORCELANAS DE BENJAMIM MORGADO, LDA.,** a apresentar exposição referente à viabilidade de ampliação da sua unidade industrial, tendo sido deliberado, por unanimidade, manter a deliberação de 17 de Março de 1997 que considerou a unidade industrial em causa de interesse para a economia do concelho e, por isso, autorizar a ampliação pretendida;

- Nº 144/99, de **JOÃO DIAS DOS SANTOS.** Em face das informações 49/99 da Divisão Jurídica e DOP/TS de 21 de Junho, último, juntas ao respectivo processo, e cujos conteúdos aqui se dão por transcritos, e atendendo ao facto de o requerente se recusar a efectuar obras de demolição numa habitação, sua propriedade, sita na Rua da Liberdade, nº 63, no lugar de Mataduchos, freguesia de Esgueira que, de acordo com o Auto de Vistoria da DOP, se afiguram necessárias como forma de evitar a concretização dos indícios de derrocada do imóvel, que a acontecer, põe em perigo a vida das pessoas que nele habitam, bem com as que circulam na via pública, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à demolição da mesma, devendo ser cumpridos os procedimentos legais constantes da informação da DJ.

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 4, do Artº 85º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o artº 4º, do Decreto-Lei nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 13 horas e 30 minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim, , Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

Alm. J. M. L.  
Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim

J. P. R.  
João Paulo Rodrigues

C. A.  
Cristina Almeida

18/95  
Aveiro

10  
24.02.95

**PROTOCOLO**

**CyberCentro de Aveiro**

**Centro de Demonstração e Prática das Tecnologias de Informação, Comunicações e Multimédia**

CONSIDERANDO o Protocolo assinado, em 17 de Fevereiro de 1999, entre o Secretário de Estado da Juventude e a Secretária de Estado da Habitação e Comunicações, tendo em vista o desenvolvimento de CyberCentros em cidades de média dimensão, como instrumentos de apoio à promoção da Sociedade de Informação entre a juventude;

CONSIDERANDO que a Cidade de Aveiro reúne as condições para a instalação de um CyberCentro nos termos previstos no mencionado Protocolo;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada em criar as condições e em participar numa parceria para viabilizar a instalação de um CyberCentro na cidade de Aveiro;

- O Secretário de Estado da Juventude,
- A Secretária de Estado da Habitação e Comunicações e
- O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,

**ACORDAM O SEGUINTE:**

**Artigo 1º - Âmbito e Finalidade**

Desenvolver esforços comuns tendo em vista a construção na cidade de Aveiro de um espaço para funcionar como centro – CyberCentro – de demonstração prática e fomento do uso das tecnologias da informação, comunicações e multimédia, destinado essencialmente à população jovem e estudantil.

## Artigo 2º - Implementação

O Secretário de Estado da Juventude e a Secretária de Estado da Habitação e Comunicações cometem, respectivamente, ao Instituto Português da Juventude (IPJ) e ao Instituto das Comunicações de Portugal (ICP), a incumbência de, em parceria com a Câmara Municipal de Aveiro (CMA) levar à prática a implementação do CyberCentro de Aveiro, nos termos do documento "Bases Gerais" anexo a este Protocolo.

É fixado o objectivo programático de abertura do CyberCentro no prazo de 15 meses a contar da data de assinatura deste Protocolo.

## Artigo 3º - Financiamento

O financiamento da instalação do CyberCentro de Aveiro será assegurado nos termos seguintes:

- a) Os custos relativos à construção do edifício onde o CyberCentro será instalado, no Parque da Baixa de Santo António, propriedade da CMA, serão da responsabilidade do ICP e da CMA, cabendo ao ICP 70% desses custos até ao máximo de 84.000 contos, e o restante à CMA.
- b) Os equipamentos informáticos e de comunicações e o mobiliário do CyberCentro serão financiados pelo ICP, IPJ, ICAM e Associação Terravista de acordo com os seguintes critérios:
  - b.1) O ICAM e a Associação Terravista financiarão os equipamentos específicos das áreas funcionais que lhe ficam atribuídas;
  - b.2) Restantes custos a cargo do ICP e IPJ/FDTI, na proporção de 90% e 10% com máximos, respectivamente, de 40.000 c e 5.000 c.
- c) Admite-se o recurso a outras entidades financiadoras, a título de Patrocinadores, para assumir custos que excedam os "plafonds" acima mencionados.

## Artigo 4º - Condução das Obras de Infraestruturas

A responsabilidade da condução das obras de construção do edifício para instalação do CyberCentro cabe à CMA, designadamente no que se refere à elaboração dos projectos, licenciamento, direcção, fiscalização e execução das obras, sem prejuízo do adequado acompanhamento por parte do ICP e IPJ.

As obras de construção do edifício serão programadas para permitir o cumprimento do objectivo programático referido no Artigo 2º.

#### **Artigo 5º - Gestão dos CyberCentros**

Será constituída uma Associação sem fins lucrativos que será responsável pela gestão e exploração do CyberCentro nos termos das "Bases Gerais" e do modelo de Estatutos, constantes do anexo a este Protocolo.

#### **Artigo 6º - Património dos Bens**

A Associação do CyberCentro de Aveiro assumirá o património mobiliário do CyberCentro.

A componente imobiliária das instalações manter-se-á propriedade da CMA, que cederá o seu uso a título gracioso à Associação, durante a vigência desta.

Aveiro, 27 de Agosto de 1999

O Secretário de Estado da Juventude  
(Luís Miguel de Oliveira Fontes)

A Secretária de Estado da Habitação e Comunicações  
(Leonor Coutinho Pereira dos Santos)

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro  
(Alberto Afonso Souto Miranda)

*Handwritten signature and initials*

**PROTOCOLO**

**CyberCentro de Aveiro**

**Centro de Demonstração e Prática das Tecnologias de Informação, Comunicações e Multimédia**

CONSIDERANDO o Protocolo assinado, em 17 de Fevereiro de 1999, entre o Secretário de Estado da Juventude e a Secretária de Estado da Habitação e Comunicações, tendo em vista o desenvolvimento de CyberCentros em cidades de média dimensão, como instrumentos de apoio à promoção da Sociedade de Informação entre a juventude;

CONSIDERANDO que, pelo referido Protocolo, compete ao Instituto das Comunicações de Portugal (ICP) e ao Instituto Português da Juventude (IPJ), o lançamento faseado do projecto e o financiamento inicial, em conjunto com a ou as entidades locais associadas a cada CyberCentro;

CONSIDERANDO que a Cidade de Aveiro reúne as condições para a instalação de um CyberCentro nos termos previstos no mencionado Protocolo;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Aveiro (CMA) está empenhada em criar as condições e em participar numa parceria para viabilizar a instalação de um CyberCentro na cidade de Aveiro;

- A Câmara Municipal de Aveiro,**
- O Instituto das Comunicações de Portugal**
- O Instituto Português da Juventude,**

ACORDAM O SEGUINTE:

**Artigo 1º - Finalidade**

Desenvolver esforços comuns tendo em vista a construção na cidade de Aveiro de um espaço para funcionar como centro – CyberCentro – de demonstração prática e fomento do uso das tecnologias da informação, comunicações e multimédia, destinado essencialmente à população jovem e estudantil.

-146  
Ced  
/

## Artigo 2º - Âmbito

O presente Protocolo estabelece o programa de implementação do CyberCentro de Aveiro, as responsabilidades financeiras das Partes, bem como define o modelo organizativo e princípios enquadradores do funcionamento e gestão do CyberCentro.

## Artigo 3º - Implementação

O CyberCentro de Aveiro será desenvolvido pelas partes dentro do quadro definido no documento "Bases Gerais" anexo a este Protocolo e que dele faz parte integrante.

É fixado o objectivo programático de abertura do CyberCentro de Aveiro no prazo de 15 meses a contar da data de assinatura deste Protocolo.

## Artigo 4º - Financiamento

O financiamento da instalação do CyberCentro de Aveiro será assegurado nos termos seguintes:

- a) Os custos relativos à construção do edifício onde o CyberCentro será instalado, no Parque da Baixa de Santo António, propriedade da CMA, serão da responsabilidade do ICP e da CMA, cabendo ao ICP 70% desses custos até ao máximo de 84 000 contos, e o restante à CMA.
- b) Os equipamentos informáticos e de comunicações e o mobiliário do CyberCentro serão financiados pelo ICP, IPJ e ICAM de acordo com os seguintes critérios:
  - b.1) O ICAM financiará os equipamentos específicos do Centro de produção Multimédia
  - b.2) Restantes custos ficarão a cargo do ICP e IPJ/FDTI, na proporção de 90% e 10% com máximos, respectivamente, de 40.000 c e 5.000 c.
- c) Admite-se o recurso a outras entidades financiadoras, a título de Patrocinadores, para assumir custos que excedam os "plafonds" acima mencionados.

### Artigo 5º - Condução das Obras de Infraestruturas

A responsabilidade da condução das obras para a construção do edifício para instalação do CyberCentro, cabe à CMA, designadamente no que se refere à elaboração dos projectos, licenciamento, direcção, fiscalização e execução das obras, sem prejuízo do adequado acompanhamento por parte do ICP e IPJ.

As obras de construção do edifício serão programadas para permitir o cumprimento do objectivo programático referido no Artigo 2º.

### Artigo 6º - Gestão do CyberCentro de Aveiro

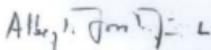
Será constituída uma Associação sem fins lucrativos que será responsável pela gestão e exploração do CyberCentro nos termos das "Bases Gerais" e do modelo de Estatutos, constantes do anexo a este Protocolo.

### Artigo 7º - Património dos Bens

A Associação do CyberCentro de Aveiro assumirá o património mobiliário do CyberCentro.

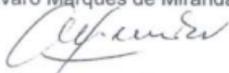
A componente imobiliária das instalações manter-se-á propriedade da CMA que cederá o seu uso a título gracioso, à Associação, durante a vigência desta.

Aveiro, 19 de Maio de 2000



O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro  
(Alberto Afonso Souto Miranda)

O Presidente do Instituto das Comunicações de Portugal  
(Álvaro Marques de Miranda)



O Presidente do Instituto Português da Juventude  
(Pedro Meireles)

